



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 757/2002, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002

Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.300,00 (Cento e dezoito mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.01.2005 – Assessoramento Superior	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (15).....	6.000,00
08.244.01.2006 – Subvenções Sociais	
3350.43.00 – Subvenções Sociais (17).....	37.000,00
03.01 – Seção de Administração	
04.122.02.2008 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3390.30.00 – Material de Consumo (22).....	8.000,00
04.331.05.2011 – Contribuições ao PASEP	
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (29).....	4.000,00
04.02 – Setor de Contabilidade e Orçamento	
04.123.12.2023 – Assessoramento Contábil Orçamentário	
3390.14.00 – Diárias (47).....	1.200,00
04.126.13.2024 – Manutenção do CPD	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (51).....	1.000,00
05.02 – Seção de Serviços Urbanos	
15.452.07.2041 – Manutenção Seção de Estradas Municipais	
3390.30.00 – Material de Consumo (74).....	10.000,00
05.03 – Seção de Serviços Urbanos	
15.452.08.2043 – Manutenção da Seção de Serviços Urbanos	
3390.30.00 – Material de Consumo (80).....	1.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (81).....	1.000,00
06.01 – Seção de Ensino Fundamental	
12.361.01.2045 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3390.30.00 – Material de Consumo (86).....	37.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (87).....	1.000,00
06.03 – Seção de Desporto	
27.812.01.2060 – Manutenção Seção Esportes e Eventos	
3390.30.00 – Material de Consumo (118).....	500,00
07.02 – Seção de Assistência Social	
08.244.02.2073 – Manutenção da Seção de Ação Social	
3390.30.00 – Material de Consumo (140).....	10.600,00
TOTAL.....	118.300,00

Art. 2 - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior desta Lei, serão obtidos através da redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.05 – Seção de Obras	
15.451.03.1030 – Pavimentação e Restauração de Vias urbanas	
4490.51.00 – Obras e Instalações(61).....	118.300,00
TOTAL.....	118.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 10 de dezembro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sebastião Braz da Silva
-Prefeito Municipal-